



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.202 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre cancelamento de Viela Sanitária".

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 10149/93,

DECRETA :

Art. 1º - Fica cancelada a Viela Sanitária instituída sobre o lote 03 da Quadra R do Loteamento Vila Suíça em Indaiatuba, correndo as despesas necessárias, por conta do proprietário do imóvel.

Art. 2º - No cancelamento da Viela Sanitária sobre o lote 03 da Quadra R do Loteamento Vila Suíça, fica o proprietário do imóvel obrigado a providenciar o aterro do mesmo, bem como canalizar o escoamento das águas pluviais para a via pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de outubro de 1.993.

FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal

Ab Def. P.
Viela Suíça
07/10/93